



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 223/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 24 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada Federal

Primeira-Secretária

Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1

70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 585/2020

Senhora Deputada,

1. Cumprimos-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1267, de 24 de junho de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 585/2020, de autoria do Deputado Ivan Valente, por intermédio do qual requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR).
2. De fundamental importância, cita-se a Resolução do Congresso Nacional nº 2 de 2013, que dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) que funciona como órgão de controle e fiscalização externos das Atividades de Inteligência e de Contraineligência e de outras a elas relacionadas, desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, especialmente pelos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
3. A supramencionada Resolução nº 2 previu, em sua Seção II (Artigos 16 à 20), regras relativas aos requerimentos de informação encaminhados à CCAI por qualquer Membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.
4. Diante do exposto, verificou-se que tais regras não foram obedecidas, o que impossibilita o GSI-PR de atender ao Requerimento de Informação nº 585/2020.
5. Por fim, este GSI-PR coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado**
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em 24/07/2020, às
17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de
8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2020576** e o
código CRC **6BE4BA36** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 396376/2020

SEI nº 2020576

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>